



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Inovação e Logística
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Contratos

CÓPIA

OFÍCIO .DCC.SUPOF.SISEMA nº 547/2012 – sav

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o 2º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371010402110, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Associação Multisetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, com cópia do extrato de sua publicação no “Minas Gerais”.

Atenciosamente,

Mayara do Valle Bernardes
Diretora de Convênios e Contrato

Ao Senhor:

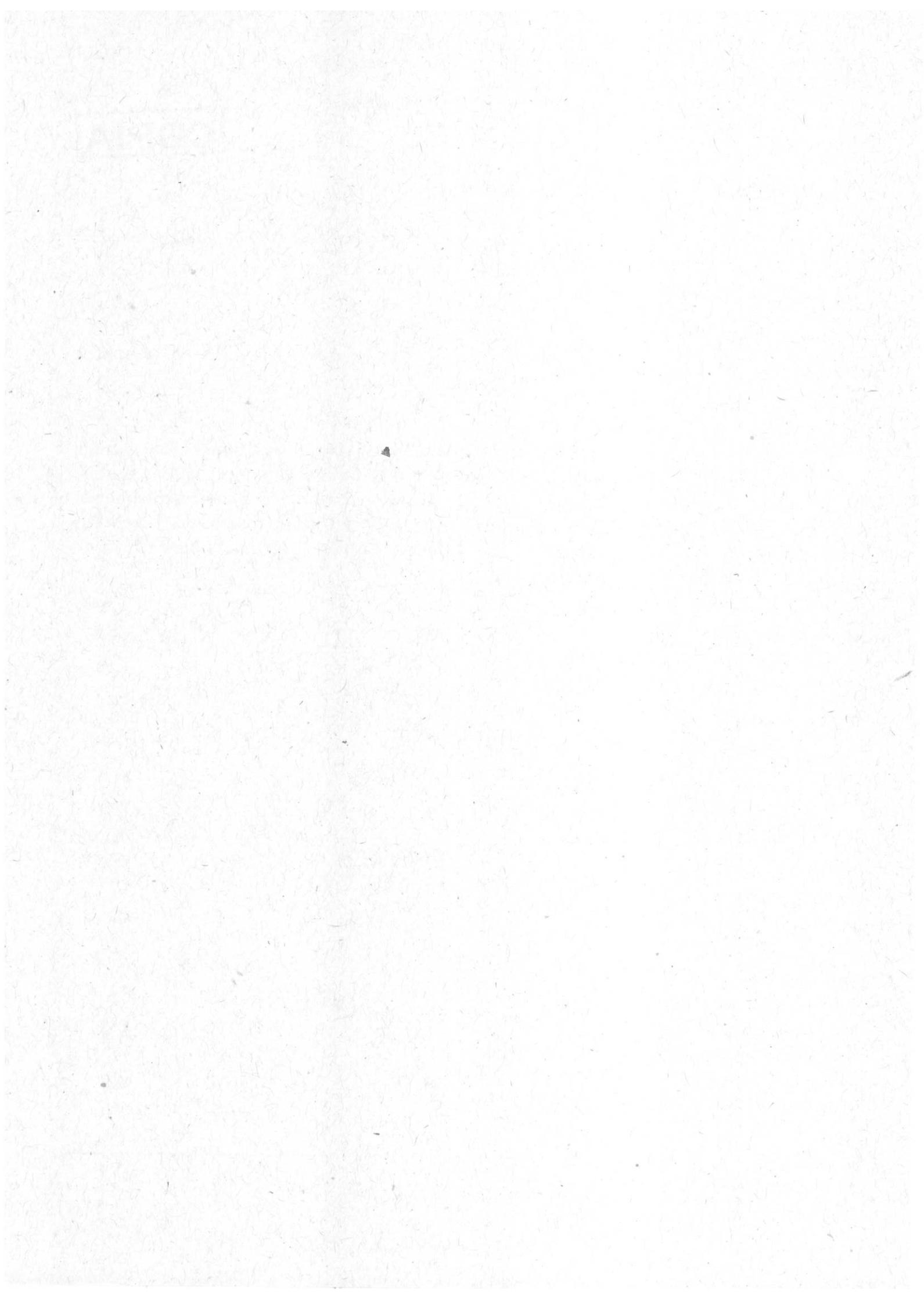
Leocádio Alves Pereira

Diretor Presidente da ABHA.

Rua: Jaime Gomes, 403, fundos – Centro.

CEP.: 38440-244

Araguari - MG





2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 1371010402110, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominada **SEMAD**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.404/0001-78, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde - 2º andar – Prédio Minas – em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **Adriano Magalhães Chaves**, engenheiro eletricitista, solteiro, portador de CI 19908712 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 086.051.928-79, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua São Mateus, 244 – Brasil Industrial, CEP 30626-260, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04 de janeiro de 2011 no Diário Oficial de Minas Gerais, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - ABHA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede na Rua Jaime Gomes, nº 403, Fundos, Centro – Araguari - MG, CEP 38440-244, representado neste ato pelo Diretor Presidente, **Leocádio Alves Pereira**, brasileiro, portador da CI M-1.689.787, SSP/MG, inscrita no CPF nº 394.205.666-68, residente na Rua Patrulheiro Osmar Tavares, nº 1743, Araguari - MG, CEP 38408-294, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1371010402110, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1371010402110, a alteração de sua Cláusula Quinta, para suplementação do valor global do convênio com R\$ 157.980,68 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), bem como a adoção do novo Plano de Trabalho (ANEXO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Quinta do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

O valor a ser transferido em razão do presente aditivo é de R\$ 157.980,68 (cento e cinquenta e sete mil, e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o exercício financeiro de 2012/2013, conforme plano de trabalho, e o valor global consolidado pela soma das transferências é de R\$ 301.850,68 (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Para o exercício financeiro de 2012/2013, a despesa está consignada na seguinte dotação orçamentária:

4341.18.122.701.2090.0001.33.50.41-01 - 31.1.0

Assinatura

(459.851,36)





Parágrafo Primeiro: Para o exercício subsequente a classificação da despesa será indicada por meio de apostilamento, observada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os recursos necessários ao atendimento das despesas a serem realizadas no exercício futuro estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SEMAD publicar o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2012.


Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD


Leocádio Alves Pereira
Diretor Presidente - ABHA

Testemunhas:

Nome: *Claudia A Silva de Aguiar*
CPF: *037 689-846-13*
End.: *R. Carlos Gales 294*

Nome: *Sandra Antonia Vieira*
CPF: *695 747 586-72*
End.: *R. Augusto de Lima, 357*
B. Brasília, Sarzedo MG



ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo
ao Convênio nº
1371010402110

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	2 - CNPJ 00.957.404/0001-78
3 - INDICAÇÃO DO GESTOR Sonia de Souza Lima/ DPMA – Diretoria de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas – Ramal 51816	4 – MASP M1018486-9

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL Associação Multissetorial de Usuários Rec. Hídr. Bacia Hidrog. Rio Araguari		2 - CNPJ 06.536.989/0001-39	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Jaime Gomes, 403 Fds – Centro			
4 – CIDADE Araguari	5 - CEP 38.440-244	6 - DDD/TELEFONE (34) 3246-4269	7 – FAX (34) 3246-4269
8 - CONTA CORRENTE/DV 2.610-7	9 - NOME DO BANCO/Nº 756 Sicoob / Aracredi	10 - AGÊNCIA 3093-7	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO Araguari - MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Leocádio Alves Pereira		13 - CPF 394.205.666-68	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-1.689.787 SSP/MG	15 - CARGO Diretor Presidente		16 - DATA VENC. MANDATO 31/12/2012
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Patrulheiro Osmar Tavares, 1743, Santa Mônica Urberlândia- MG		18 - CEP 38408-294	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			20 - Nº CREA
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) leocadio@cbharaguari.com.br		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO	
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)			
24 - INDICAÇÃO DO GESTOR			25 - CPF

II - OUTRO PARTÍCIPE

1 - TIPO	2 - NOME		3 - CNPJ	
4 - ENDEREÇO		5 - BAIRRO	6 - CEP	
7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 - AGÊNCIA	11 - CONTA
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE		14 - ÓRGÃO-EXPEDIDOR
15 - CPF	16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO	

Ruim



III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Estruturação Física e Operacional dos Comitês de Bacia:

Convênio para custear as atividades dos Comitês de Bacia Hidrográficas, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório e demais despesas de manutenção das atividades do comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, a serem instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

O Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação. Esse percentual será liberado anualmente, dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado. Para os comitês que tenham instituídas as Agências de Bacia ou entidades a elas equiparadas, por meio de Deliberação do CERH, o valor referente será repassado diretamente a esta entidade, na forma prevista pelos respectivos Contratos de Gestão. Para os comitês que ainda não tenham Agência de Bacia ou entidades a elas equiparadas, os recursos poderão ser repassados a organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA), nos termos da Resolução SEMAD n.º 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), por meio da apresentação de Deliberação de aprovação da indicação pelo respectivo Comitê, bem como do Plano anual de Trabalho.

Dessa forma, a ABHA - Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, entidade equiparada à Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, através da Deliberação CERH-MG nº 55, de 18 de julho de 2007, será a Conveniente que executará o presente plano de trabalho.



3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<input type="checkbox"/> Proteção e Conservação da Biodiversidade; <input type="checkbox"/> Proteção à Fauna e à Flora; <input type="checkbox"/> Proteção e/ou Recuperação de Nascentes; <input type="checkbox"/> Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; <input type="checkbox"/> Recuperação de Áreas Degradadas; <input type="checkbox"/> Reflorestamento; <input type="checkbox"/> Programa de Educação Ambiental; <input checked="" type="checkbox"/> Gestão de Recursos Hídricos; <input type="checkbox"/> Preservação da Quantidade e da Qualidade das Águas; <input type="checkbox"/> Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente (Poluição) / Qualidade do Ar; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente / Degradação Ambiental; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Projetos de Preservação do Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> Capacitação / Cursos Manutenção e Recuperação Ambiental <input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental.	Agosto/2012	Julho/2013

5 - OBJETIVOS

O presente Convênio objetiva a custear as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório e demais despesas de manutenção das atividades do comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários.

Os objetivos específicos do Convênio incluem:

- Criação e produção de material informativo visando a divulgação do Comitê na bacia;
- Realização de eventos visando a capacitação dos conselheiros e outros atores da bacia em temática relacionada à gestão de recursos hídricos;
- Inserção e atualização de informações obtidas por meio deste Convênio no *Portal dos Comitês* (link do site do IGAM);
- Apoio à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Araguari com pautas produtivas e com a participação efetiva dos conselheiros;
- Contratação de corpo técnico e administrativo com vistas a prestar assessoria às atividades do CBH Araguari.
- Custear as despesas com diárias de viagem dos representados do CBH Araguari, conforme decisão plenária;
- Custear as despesas com aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório e demais despesas restritas a manutenção da sede do comitê;
- Operacionalizar e fornecer suporte administrativo às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- Elaborar relatório Anual de Atividades do Comitê, conforme previsto na legislação e apresentá-lo em reunião plenário para deliberação;
- Promover ações de comunicação e mobilização social, visando o reconhecimento do comitê pela sociedade;
- Promover o fortalecimento da atuação do Comitê junto aos municípios que integram a respectiva UPGRH;

Rumo



- Viabilizar a contratação/manutenção de corpo administrativo e de outros serviços para suporte aos trabalhos do CBH.

A SEMAD, enquanto ente CONCEDENTE no Convênio ficará responsável pelo repasse de recursos financeiros à ABHA, entidade CONVENIENTE, para desenvolvimento das seguintes metas e suas respectivas etapas / fases (vide cronograma de execução no item IV):

1. Participação no curso de gerenciamento de Convênios, ministrado pelo SISEMA.

1.1 - Participação em curso com carga horária de horas, que constará de certificado de aprovação fornecido pela SEMAD e será pressuposto para o repasse da 1ª parcela.

2. Realização das reuniões plenárias do CBH Araguari.

2.1- Realização de 10 (dez) reuniões ordinárias das plenárias do Comitê e previsão de 10 (dez) reuniões extraordinárias. Inclui-se nas atividades: credenciamento e recepção dos participantes; cerimonial do evento; prestação dos serviços de sonorização, de projeção, de segurança e de *coffee break*; organização de debate e documentação do evento através de gravação sonora e fotos.

3. Viabilização de deslocamento / despesas dos conselheiros.

3.1 - Viabilização e custeio das viagens de conselheiros representantes do segmento sociedade civil que necessitarem de apoio, bem como nas representações do CBH Araguari nos eventos, no Fórum Mineiro de CBHs, etc.

4. Realização de reuniões de planejamento estratégico, de atualização em recursos hídricos dos conselheiros, seminários e encontros.

4.1 - Realização de 14 (quatorze) eventos anuais, compreendendo reuniões de planejamento estratégico, cursos de capacitação / atualização, seminários e encontros técnicos.

5. Contratação de corpo técnico.

5.1 - Contratação, através de processo seletivo simplificado de profissionais de nível superior com vistas a prestar assessoria nas atividades do CBH Araguari: Analista de Comunicação, Analista de Projetos e Analista Ambiental.

6. Custeio de despesas operacionais e administrativas da secretaria executiva.

6.1 - Complementação das despesas operacionais e administrativas para a estruturação e manutenção da secretaria executiva do CBH Araguari, bem como para a criação e confecção de material técnico e informativo de suporte às atividades de fortalecimento institucional do comitê.

6 - JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade



de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

A Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, de domínio do Estado de Minas Gerais, compreende uma área de aproximadamente 22.091 Km² e uma população de 1.338.437 de habitantes, constituindo neste Estado, uma Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos designada pela sigla UPGRH PN2. Esta Unidade engloba, parcial e integralmente, os territórios de 20 (vinte) municípios: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Juliana, São Roque de Minas, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.

Por sua vez, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari foi instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 23 de setembro de 1998, sendo composto por 72 representantes indicados pelos órgãos e entidades eleitas de quatro segmentos, entre titulares e suplentes: poder público estadual, municipal, usuários de água e da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos situados nessa bacia hidrográfica. Enquanto órgão de Estado, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, o CBH Araguari apresenta competências deliberativas, normativas e consultivas em sua área territorial de atuação sobre questões relacionadas à água.

Nesse sentido, há necessidade de propiciar recursos financeiros para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia hidrográfica e o Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD, irá repassar recursos do FIDRO, os quais deverão custear as atividades dos Comitês, conforme estabelece o Art. 3º, parágrafo 4º do Decreto 45.230/09.

Como o Comitê não tem personalidade jurídica, a ABHA, como entidade equiparada à Agência de Bacia, prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH Araguari.

Portanto, o objeto deste Convênio é de extrema importância, uma vez que ele irá propiciar as condições para o fortalecimento institucional do CBH Araguari, o que conseqüentemente, contribuirá para o seu melhor desempenho. Ademais, este Convênio vai contribuir para fornecer a visibilidade do Comitê junto à população da bacia e o CBH Araguari vai exercer o seu papel de co-gestor da gestão de recursos hídricos em sua área de atuação.

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.338.457 habitantes	População da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

8 - EMENDA PARLAMENTAR

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Manter a secretaria administrativa do comitê com despesas de aluguel, condomínio, luz, internet, água, telefone, correios, materiais de escritório, produtos de limpeza e outros produtos e serviços necessários ao funcionamento das atividades do escritório.	Sede	1	Ago/2012	Jul/2013
	2	Viabilizar a contratação do serviço, um auxiliar administrativo (secretário) para prestar suporte às atividades do CBH Araguari em especial nos trabalhos de secretaria.	UN	1	Ago/2012	Jul/2013

Assinatura



	3	Viabilizar contratação de uma empresa de comunicação social para prestar assessoria de comunicação, apoio na realização de reuniões e eventos, mobilização social, divulgação, elaboração de plano de comunicação e outras demandas do CBH Araguari.	UN	1	Ago/2012	Jul/2013
	4	Viabilizar a contratação do serviço, um técnico de nível superior (Analista Administrativo) para dar suporte à diretoria, câmeras técnicas e plenárias, elaboração de relatórios e apoio nas demais demandas do CBH Araguari.	UN	1	Ago/2012	Jul/2013
2	1	Viabilizar as reuniões ordinárias e extraordinária do comitê e deslocamento dos representantes	Reunião	8	Ago/2012	Jul/2013
	2	Viabilizar as reuniões da Diretoria e Câmeras Técnicas e deslocamento de representantes para esta finalidade.	Reunião	6	Ago/2012	Jul/2013
	3	Viabilizar a participação de 2 representantes do CBH Araguari em reuniões do Fórum Mineiro de Comitês e ENCOB-(deslocamento, alimentação e hospedagem).	Reunião	2	Ago/2012	Jul/2013
	4	Promover/viabilizar a participação de representantes do CBH Araguari em eventos relacionados ao CBH.	Eventos	2	Ago/2012	Jul/2013
3	1	Elaborar Relatório Anual de Atividades do Comitê	Relatório	1	Ago/2012	Jul/2013
4	1	Elaborar a executar ações de comunicação para divulgar as atividades do Comitê nos municípios da Bacia	Plano	1	Ago/2012	Jul/2013

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.14	Diárias de viagem/ deslocamentos	9.282,00	x	9.282,00
33.90.30	Material de Consumo	2.993,32	X	2.993,32
33.90.33	Passagens	2.800,00	X	2.800,00
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.928,00	X	6.540,00
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.977,36	X	127.977,36
TOTAL		157.980,68	X	157.980,68
2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO	
SOLICITADO AO CONCEDENTE	157.980,68	100		
CONTRAPARTIDA				
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	157.980,68	100		
3 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
4341.18.122.701.2090.0001.33.50.41.01.31.1				

Assinatura

4 - RESUMO DA APLICAÇÃO (CONCEDENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1ª Parcela	157.980,68	Outubro/2012
TOTAL	157.980,68	

5 - RESUMO DA APLICAÇÃO (PROPONENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
TOTAL		

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte - MG, _____ de 2012


Leocádio Alves Pereira
 Presidente do Conselho de Administração

VII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO (Favorável/Não Favorável)

TEXTO DO PARECER (RESUMO)

O presente Convênio a ser assinado entre a SEMAD (CONCEDENTE) e a ABHA (CONVENIENTE) visa custear as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório e demais despesas de manutenção das atividades do comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários.

As metas, prazos e recursos estipulados no Plano de Trabalho apresentam-se coerentes e exequíveis.

Técnico da Diretoria: _____ Masp: _____ Data: ____/____/____

Diretor: _____ Masp: _____ Data: ____/____/____
 Luiza de Marillac M. Camargos 101.8413-3

OBSERVAÇÃO

2 - PARECER JURÍDICO

O objeto deste Convênio consiste na conjugação de esforços visando custear as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório e demais despesas de manutenção das atividades do comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários. Compete à Assessoria Jurídica da Administração examinar previamente e aprovar a minuta do instrumento em seu aspecto formal, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste sentido, da análise do processo, incluindo o convênio e seu respectivo Plano de Trabalho, constatamos que os requisitos legais previstos nos artigos 3º e 12, do Decreto Estadual nº 43.635/03, foram cumpridos, não havendo óbice para a assinatura do instrumento em questão.

Handwritten signature



Advogado Responsável:

Masp:

Data: ____/____/____

2 – OBSERVAÇÃO

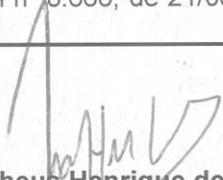
Conferido por

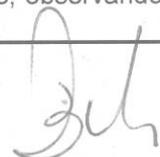
Técnico/Analista

Masp:

Data: ____/____/____

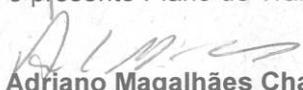
O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com o parágrafo 1º, do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas no quadro acima.


**Matheus Henrique de Moraes
Divino**
Diretor de Convênios e Contratos


Eduardo Henrique Alves de Paula
Superintendente de Planejamento,
Orçamento e Finanças

Data: 19/10/2012

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.


Adriano Magalhães Chaves
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável -SEMAD

Data: ____/____/____